



**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORANDI, BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO PALMEIRÃO LTDA EPP.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.089.675/0001-14, com sede na Praça Presidente Médici, 00, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, legalmente representada pela Sra. Maria Cleide Lopes – Fundo Municipal de Assistência Social, brasileira, Casada, portadora do RG n.º 09.119.868-20 SSP/BA e CPF n.º 825.882.285-34, residente e domiciliada no Povoado de Planalto, n.º 1130, Jaborandi- Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO PALMEIRÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.255.994/0001-61, com endereço situado na Av. 12 de maio, Quadra 13, Lote 01, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, neste ato representado pelo senhor João de Deus Pereira Rodrigues, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 3.176.855 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 268.761.595-15, residente e domiciliado na Avenida Francisco Moreira Alves. 166, 4º Andar, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 009/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 009/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 062/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Segunda, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2017 firmado em 02 de março de 2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol) para abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

educação casas populares  
tradição respeito  
democracia  
saúde estradas  
água lazer diálogo  
cidadania calçamentos  
desenvolvimento  
cidadania  
futuro lazer

1  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

gestão 2017 - 2020  
estradas  
responsabilidade  
social  
liberdade  
saúde  
construção  
saúde  
desenvolvimento  
esperança  
diálogo  
futuro  
respeito

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/istView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]



O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de março de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2020, no valor global de R\$ 17.790,00 (dezesete mil e setecentos e noventa reais):

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Total	Valor total
01	Gasolina comum automotiva, microfiltrada, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	litro	3.000	4,80	14.400,00
04	Etanol combustível comum, automotivo de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	litro	1.000	3,39	3.390,00
<b>Total - Geral</b>					<b>17.790,00</b>

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/01/2020 à 31/12/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 30 de dezembro de 2019.

Maria Cleide Lopes  
Gestora

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ n.º 18.089.675/0001-14  
CONTRATANTE

João de Deus Pereira Rodrigues  
Sócio Administrador  
Auto Posto Palmeirão Ltda EPP  
CNPJ n.º 09.255.994/0001-61  
CONTRATADO

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: (77) 3683-2138



do Fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: R\$ 174.510,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 4º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 062/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial nº 009/2017; Favorecido: Auto Posto Palmeirão Ltda EPP; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol) para abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município; Valor: R\$ 16.410,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 171/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 070/2019; Favorecido: Danila Oliveira dos Santos; Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia; Valor: 7.500,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 161/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 067/2019; Favorecido: Gilvania Brito Maia; Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia; Valor: 8.000,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: 30/12/2019.

Espécie: 2º termo aditivo ao contrato n.º 079/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 035/2018; Favorecido: Lídio Dias da Silva Junior; Objeto: Prestação de serviços na elaboração de orçamentos, fiscalização e acompanhamento de 14 casas do Programa Nacional de Habitacional Rural no Município de Jaborandi - Bahia; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 003/2019; Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2019; Favorecido: Sócrates Alcântara da Silva; Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua Senhor do Bonfim, 260, Bairro São Pedro, Barreiras, Bahia, para abrigar pacientes deste Município, em Tratamento Fora de Domicílio - TFD na cidade de Barreiras-BA; Valor: R\$ 8.400,00; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Jaborandi, Bahia, 09 de janeiro de 2020

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020